



CONTRATO Nº 069/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ART LIMP LTDA., EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral, Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161.694-**, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, respectivamente designados pelas Portarias nº 3196/2026 do Governo do Estado de Pernambuco e nº 637/2026 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ART LIMP LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11, com sede à Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 062, Bairro Novo, Carpina /PE, CEP:. 55.819-745, por sua representante legal, a **Sra. SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.818.364-**, domiciliada no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, em decorrência da Ata de Registro de Preços 004/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação justifica-se nos termos do Despacho nº 946/2026, proferido pelo Coordenador de Planejamento e Gestão no Processo SEI nº 2500000046.000843/2026-30, e tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, destinada a suprir as necessidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato fundamenta-se nos artigos, 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e decorre da Ata de Registro de Preços 004/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de materiais de limpeza**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. Os produtos contratados são os seguintes:

ART LIMP LTDA						
ITEM	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
25	492551-3	PÁ – EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
31	152770-3	PEDRA SANITÁRIA – TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA. EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCÔNIO E ESSÊNCIA DE EUCALIPTO.	Unidade	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
39	506065-6	SACO – PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 L, ESPESSURA DE 0,08 MM, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	Unidade	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
44	166533 - 2	VASSOURA – DE PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO EM CAPA PLÁSTICA. MEDIDA DA BASE: 30 CM. COM BASE DE MADEIRA, CABO COM ROSCA, PINTADA.	Unidade	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
TOTAL:						R\$ 18.095,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do pedido.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica.

6.2. Tratando-se de contrato de fornecimentos contínuos, a prorrogação observará os requisitos e limites estabelecidos no art. 106 da referida Lei, mediante justificativa, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 18.095,00(dezoito mil e noventa e cinco reais)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30

Número e Data do Empenho: 2026NE000522, de 27 de julho de 2026.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.5 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITIVOS

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1 - Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;

- 15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.
- 15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;
- 15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:
 - 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
 - 15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
 - 15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
 - 15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.
- 15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/21.
- 16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:
 - a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
 - b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

- 17.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, e vinculam as partes:
 - a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026;
 - b) a Ata de Registro de Preços nº 004/2026;
 - c) o Termo de referência proveniente do Processo Licitatório nº 030/2026; e
 - d) a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

- 18.1. O presente contrato rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.
- 18.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

ART LIMP LTDA.
CONTRATADA
SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, em 30/07/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 30/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 30/07/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 03/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90668434** e o código CRC **62528AF6**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

27/07/2026

2026NE000522

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001	
CREDOR: ART LIMP LTDA						CNPJ: 39.862.043/0001-11			
ENDEREÇO DO CREDOR: R JOAQUIM D DE FREITAS N. 62				CIDADE: CARPINA		U.F.: PE		CEP: 55819745	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 18.095,00			
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DEZOITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS									
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.05000000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012026000034		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO			NÚMERO DO PROTOCOLO:				
CONTRATO: 00061/2026-DPPE-130301				CEO: 130301.2026.CEO.000097					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO									
CONVÊNIO:					PROPOSTA:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	18.095,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	492551-3	3.3.90.30.22	PA - EM PLASTICO,TAMANHO MEDIO- Marca:...	50,00	UNIDADE	3,9000	195,00
2	166533-2	3.3.90.30.22	VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO EM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA, CABO C/ROSCA, PINTADA.- Marca:...	200,00	UNIDADE	7,5000	1.500,00
3	152770-3	3.3.90.30.22	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO, FRAGANCIA LAVANDA, EM PEDRA,, COMPOSTO DE NAFTALINA,CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO.- Marca:...	3.000,00	UNIDADE	1,6000	4.800,00
4	506065-6	3.3.90.30.22	SACO - PARA LIXO,EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 100L,ESPESSURA DE 0,08MM, NA COR PRETA- Marca:...	400,00	PACOTE 100,000 UNIDADE	29,0000	11.600,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:27/07/2026

NÚMERO:2026NE000522

FOLHA:2 / 2

OBSERVAÇÃO

2500000046.000843/2026-30 Empenho ref. a despesas com aquisição de material de limpeza para DPPE, cfe. CT nº 069/2026.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	18.095,00
---	-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00052213030100001

PORTARIA Nº 1133/2026
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, matrícula nº 298.543-8, de 10 (dez) dias, a partir de 30.11.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000003.005380/2026-07).
Defensoria Pública-Geral, em 08 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1133/2026
Deferir o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes aos **MÊS DE SETEMBRO – EXERCÍCIO 2026**.

Nº	NOME	MATRÍCULA	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA	
			DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO
1	ENDRIGO SUEHIRO OBARA	298.417-2	10	08/09/2026				
2	TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES	256.018-6	10	08/09/2026				
3	PEDRO FREITAS FREIRE	298.589-6	20	14/09/2026				
4	RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA	298.588-8	10	22/09/2026				
5	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM	265.675-2	10	23/09/2026				
6	DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR	298.559-4			10	16/09/2026		
7	WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO	119.783-5			10	28/09/2026		
8	MARIA ELIANE NOGUEIRA LEITE	124.833-2			10	08/09/2026		
9	SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE	257.703-8			10	08/09/2026		
10	ERIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ	263.261-6			10	02/09/2026		
11	WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE	297.302-2			10	08/09/2026		
12	DEBORA DA SILVA ANDRADE	298.680-9			18	08/09/2026		
13	PALOMA WOLFENSON JAMBO SUASSUNA	256.050-0			10	16/09/2026		
14	HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA	110.780-1			10	28/09/2026		
15	RAQUEL GUERRA CAVALCANTE	299.119-5			10	21/09/2026		
16	ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES	298.871-2			10	21/09/2026		
17	RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	298.789-9			10	08/09/2026		
18	FELIPE PIRES DA NOBREGA	299.540-9			10	14/09/2026		
19	ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR	275.408-8					10	08/09/2026

Defensoria Pública-Geral, em 06 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1134/2026
Deferir o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes aos **MÊS DE SETEMBRO - EXERCÍCIO 2026 (2ª PERÍODO)**.

Nº	NOME	MATRÍCULA	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA	
			DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO
1	BÁRBARA LOPES NUNES	297.283-2	10	01/09/2026				
2	MARCELO DE SÁ CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	089.311-0	10	01/09/2026				
3	EDMUNDO ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS	116.108-3	10	01/09/2026				
4	SANDRA QUARESMA DE LIMA SAMPAIO	275.647-1	10	08/09/2026				
5	PHILIPPE AMORIM MARTINS	299.118-7	15	08/09/2026				
6	DIOGO DE OLIVEIRA GOMES	297.289-7	10	08/09/2026				
7	THIAGO PINHEIRO DI RICO	299.585-9	10	08/09/2026				
8	VITORIA CAETANO DREYER DINU	299.123-3	10	08/09/2026				
9	WELLINGTON CÉSAR DA SILVA	297.310-3	10	08/09/2026				
10	KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE	297.275-1	10	08/09/2026				
11	IGOR ARAÚJO DE ARRUDA	297.667-6	10	08/09/2026				
12	HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRIO	297.291-3	10	08/09/2026				
13	YURI ALEXEY MARCA	297.303-0	10	09/09/2026				
14	MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL	298.434-2	10	09/09/2026				
15	RIVALDO RAMALHO JÚNIOR	299.338-4	20	14/09/2026				
16	YOHANA FÁRIA GUIMARÃES DALAZUANA	299.564-6	10	14/09/2026				
17	MAURICIO CARDOSO BATISTA DA SILVA	277.115-2	20	21/09/2026				
18	WILTON JOSE DE CARVALHO	085.639-8	10	21/09/2026				
19	ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGREN DE MORAES	263.260-8	18	21/09/2026				
20	FERNANDO LEITE RODRIGUES	277.327-9	10	21/09/2026				
21	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSSITER LEITE RODRIGUES	279.627-9	10	21/09/2026				
22	ISABEL ALICE LOPES VIANA MACEDO	110.782-8	20	22/09/2026				
23	LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	10	28/09/2026				
24	ARLINE DE MORAES ARAÚJO	129.719-8			10	03/09/2026		
25	BRUNO DORNELAS CAVALCANTE	299.805-0			10	29/09/2026		
26	SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES	297.298-0			20	21/09/2026		
27	HELIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS	124.083-8					10	15/09/2026

Defensoria Pública-Geral, em 08 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1135/2026
Tornar sem efeito a Portaria nº 1002/2026, referente ao Defensor Público **EMANUEL MARCEL NÓBREGA DE SOUSA**, matrícula nº 299.101-2.
Defensoria Pública-Geral, em 08 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 069/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **ART LIMP LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000522, de 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.

Contrato nº 070/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **S C DA CUNHA PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.607.438/0001-04, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000525, de 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.

Contrato nº 071/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.289/0001-50, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 4 de agosto de 2026 até 3 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000545, de 31 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 4 de agosto de 2026.

Contrato nº 072/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **EXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000521, de 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.

Contrato nº 073/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **GM COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000531, 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.

Contrato nº 074/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.566.456/0001-08, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000524, 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.

Contrato nº 075/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000518, 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.

Contrato nº 076/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, com **NOVO HORIZONTE COMERCIO E CONVERSAO DE PAPEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.251.571/0001-08, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2026NE000519, de 27 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.

Contrato nº 077/2026 – Adesão nº 004/2026 à Ata de Registro de Preços 209/2025 – I da Secretaria de Estado e Planejamento de Minas Gerais, Processo Licitatório nº 121701234, Processo Eletrônico nº 320/2024, com **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, que tem como objeto a aquisição de 100 (cem) microcomputadores do tipo desktop, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 4 de agosto de 2026 até 3 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EOCC.4.0500000000.4.4.90.52.
Número e Data do Empenho: 2026NE000533, de 29 de julho de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EOEN.0500000000.4.4.90.52
Número e Data do Empenho: 2026NE000534, de 29 de julho de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EOEN.0500000000.4.4.90.52
Número e Data do Empenho: 2026NE000535, de 29 de julho de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EOLT.0500000000.4.4.90.52.
Número e Data do Empenho: 2026NE000536, de 29 de julho de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EOS9.0500000000.4.4.90.52.
Número e Data do Empenho: 2026NE000537, de 29 de julho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 4 de agosto de 2026.
(SEI 25000000021.003205/2026-59)

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Rescisão do Contrato nº 068/2022, Processo Licitatório nº 037/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022, celebrado com **VERA MOURA BANANEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.370.402-**, que tem como a finalidade o encerramento antecipado do contrato de locação do imóvel situado na SH/Sul Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “E”, Salas 1504/1505, Edifício “Brasil XXI”, Setor Hoteleiro Sul, Brasília, Distrito Federal.
Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de agosto de 2026.
(SEI 25000000021.003205/2026-59)

Recife, em 08 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Inexigibilidade nº 15/2026

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do Processo nº 45/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, destinado à locação do imóvel situado à Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 78, Centro, São Bento do Una/PE, de propriedade do Sr. ERLAN ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 035.130.884-93. O referido imóvel será utilizado para a instalação e funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria Pública, sendo a contratação justificada pela inviabilidade de competição, com valor mensal da locação de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
(SEI 25000000021.002306/2026-11)

Recife, em 08 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 33/2026, Pregão Eletrônico nº. 10/2026, cujo objeto é aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de Tecnologia da Informação, destinados ao suporte à infraestrutura de TI desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Infortic Tecnologia Ltda. CNPJ nº 14.704.847/0001-61, no valor global de R\$ 225.908,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais), a pessoa jurídica BML Comercial Ltda. CNPJ nº 11.292.106/0001-22, no valor global de R\$ 7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), a pessoa jurídica Laptop Comércio de Produtos de Informática Ltda. CNPJ nº 34.770.156/0001-73, no valor global de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a pessoa jurídica J&A E-Commercer Ltda. CNPJ nº 24.608.949/0001-37, no valor global de R\$ 11.933,00 (onze mil, novecentos e trinta e três reais), a pessoa jurídica P.H. Shigueo Matsubara. CNPJ nº 25.381.017/0001-67, no valor global de R\$ 85.911,16 (oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e dezessis centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 25000000019.000863/2026-38)

Recife, em 08 de agosto de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral